



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 005263 / 2023
EMISSION: 06/10/2023
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERÍODO DE OUTUBRO 2023 A SETEMBRO 2024. PEDAGOGIA.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERÍODO DE PEDAGOGIA.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 72, incisos: e seus incisos.

Art. 74, incisos: I, II, ou III (alíneas a/h), IV ou V da Lei 14.1333/2021

LEI Nº 15.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019. - Institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETO Nº 56.505, DE 19 DE MAIO DE 2022. - Dispõe sobre as diretrizes para a implementação e a execução da Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado.

PORTARIA SES Nº 481/2023 - Institui os Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe - CAS TEAcolhe, suas normas de funcionamento e o incentivo financeiro estadual visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Estado do Rio Grande do Sul.(PROA 23/2000-0040943-8).

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023

ITEM 8.1 São obrigações dos serviços habilitados como Centro de Atendimento em Saúde - CAS/TEAcolhe:

REGULAMENTAÇÃO:

A equipe técnica mínima para atuação no CAS/TEAcolhe, composta por 06 profissionais, sendo, obrigatoriamente, 01 (um) médico psiquiatra/ psiquiatra infantil, ou neurologista/neuropediatra, ou médico clínico/pediatra com formação em autismo. Os demais profissionais poderão ser das seguintes categorias profissionais: terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, médico, fisioterapeuta, psicopedagogo, nutricionista, educador físico, musicoterapeuta, psicólogo, psicomotricista, ou outra que se fizer relevante de acordo com projeto técnico. Todos os profissionais deverão comprovar formação específica em TEA. Considera-se Formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática da dissertação/tese aborde o tema TEA; especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h; cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA, com carga horária mínima de 100 horas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IMPLANTAÇÃO A NÍVEL MUNICIPAL DO **CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - CAS/TEACOLHE E CUMPRIMENTO PORTARIA SES/RS Nº 481/2023.**

OBJETIVO A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE PARA PESSOAS COM AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS, POR MEIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COM EXPERTISE NO ATENDIMENTO EM AUTISMO, CONFIGURANDO-SE COMO ETAPA DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA TEACOLHE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL nº 15.322/2019

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se aplica



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/10/2023

Hora: 16:11:02



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PREVISTOS:

- LEI Nº 15.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019;
- DECRETO Nº 56.505, DE 19 DE MAIO DE 2022;
- Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019;
- PORTARIA SES Nº 481/2023;
- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme previsto no **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023** O CAS/TEAcolhe tem por objetivo a ampliação da oferta de atendimento na área da saúde para pessoas com autismo e suas famílias, por meio de avaliação e acompanhamento por equipe multidisciplinar, com expertise no atendimento em autismo, configurando-se como etapa de expansão e consolidação do Programa TEAcolhe, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.322/2019.

O CAS/TEAcolhe é um serviço regional especializado, com acesso regulado pelo Sistema GERCON, para o atendimento e avaliação de casos de autismo em todo o ciclo de vida.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal do contrato

Nome:	CARINE AMABILE GUIMARÃES
Matrícula:	62545
Cargo:	ENFERMEIRA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

não se aplica

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PREVISTOS:

- LEI Nº 15.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019;
- DECRETO Nº 56.505, DE 19 DE MAIO DE 2022;
- Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019;
- PORTARIA SES Nº 481/2023;
- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR:
JULASA SULZBACHER HAAS	5.200/MÊS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para colocar em funcionamento conforme determinação do prefeito municipal será custeado pelos recursos próprios.

Projeto Atividade 2,044 Gestão em Saúde - Vinculo 500.1002 - despesa 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Após normalização do custeio estadual será vinculado ao projeto atividade específico

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	3,00	00004841 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dotação:

Acesso:999 Projeto: 2096 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 Banco: 41-BERGS (04.071235.0-6) CAPS INFANTIL (T Agência: 0370 Conta: 0407123506

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
Usuário/Matrícula: JEFERSON/48445 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA					Página 2 de 3



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/10/2023

Hora: 16:11:02



999	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2096 Programa Manutenção TEA	3390 39 00 00 000	82.800,00	45.180,00
-----	--	------------------------------	-------------------	-----------	-----------

Total geral disponível R\$ 45.180,00

Operador: _____	Pesquisador: _____
Data: ____/____/____	
() Recursos Próprios	Recurso Vinculado: _____
	Conta Corrente: _____

Autorizo a compra/serviço, JACQUES GONÇALVES BARBOSA , Prefeito(a) Municipal. _____

06/10/2023 às 14:34:51 Pedido autorizado por ANDRE